

GUIA PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA PÓS-GRADUAÇÃO - FLUXO ANTIGO (defesas ocorridas até 31/05/2021)

1. Documentação mínima necessária:

DIPLOMA – 1ª VIA

- a) ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO OU TESE, em formato PDF;
- b) ATA DE COLAÇÃO DE GRAU (para discentes que defenderam até 12/07/2017). em formato PDF;
- c) CARTEIRA DE IDENTIDADE (para brasileiros) ou RNE PERMANENTE ou PASSAPORTE dentro do prazo de validade (para estrangeiros), em formato PDF;
- d) CPF. em formato PDF;
- e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO ou DIVÓRCIO. em formato PDF;
- f) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (para brasileiros). em formato PDF
- g) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (frente e verso). em formato PDF;
- h) DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA e RECIBO DE DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE DA BIBLIOTECA CENTRAL, em formato PDF;

DIPLOMA DE COTUTELA

A mesma documentação de EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA – 1ª VIA, adicionada de:

- a) CONVÊNIO DE COTUTELA ou TERMO DE ADESÃO DO(A) DISCENTE AO CONVÊNIO. em formato PDF.

2ª VIA DE DIPLOMA

A mesma documentação de EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA – 1ª VIA, adicionada de:

- a) JUSTIFICATIVA DO(A) INTERESSADO(A) PARA EXPEDIÇÃO DA SEGUNDA VIA. em formato PDF.
- b) b) COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO. em formato PDF.

OBS. 1: no verso do novo diploma, constará o termo “2ª Via”.

OBS. 2: conforme a Resolução Nº 03/2016, que disciplina a cobrança de taxas acadêmicas no âmbito da UFPE, os valores estipulados para 2ª via de diploma devem ser recolhidos à Conta Única da UFPE por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU). Para isso, acessar o endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e realizar o preenchimento dos campos com os dados abaixo:

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTÃO: 15233

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830399992

VALOR: R\$ 75,00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE): informar nome e CPF do(a) requerente.

CLICAR EM “EMITIR GRU”, em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

2. Pedidos de urgência:

A Seção de Acompanhamento Discente trabalha com a emissão de diplomas em caráter prioritário para os casos listados abaixo. Para tanto, com exceção do item 'a', se faz necessário o envio extra de documentação comprobatório:

- a. Idade > 60 anos;
- b. Aprovação em concurso público;
- c. Comprovação de prova de títulos;
- d. Aprovação em seleção de edital de bolsa de estudo;
- e. Processo seletivo de emprego;
- f. Viagem de retorno ao país de origem para estrangeiros;
- g. Aprovação de emprego em outro país;
- h. Gratificação por titulação de servidor de outras instituições e da UFPE;
- i. Aposentadoria